



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 1

"Desafio da Competência"

## DECRETO Nº 1378/95

**"ALTERA, PROVISORIAMENTE, O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado, provisoriamente, o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais, a vigorar a partir de 01 de dezembro de 1995, os quais passarão a ter jornada única de expediente, iniciando às 12:00 horas e encerrando às 18:00 horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre as 15:00 e 15:15 horas.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica as unidades escolares e às unidades de saúde, que possuem horário específico de expediente, bem como ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, excetuando-se os servidores pertencentes a área administrativa.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

**Dr. Ademar Antonio da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "Jornal O LIBERAL"  
N.º 50 / Data 08 / 12 / 95